



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

DELIBERAÇÃO Nº 31/CIR SERRA CATARINENSE/2025

A COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL - CIR SERRA CATARINENSE, COM BASE NAS SUAS COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL DA SERRA CATARINENSE - NO DIA 15 DE MAIO DE 2025, NO HORÁRIO DAS 08H30M, NO MUNICÍPIO DE LAGES, NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

RESOLVE:

ART. 1º - APROVAR EM CONSONÂNCIA COM A **REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SERRA CATARINENSE (RUE)** - O ATENDIMENTO EMERGENCIAL - **EM ÂMBITO REGIONAL** - NA MODALIDADE **PORTA ABERTA**, EXCLUSIVAMENTE DESTINADO A PACIENTES RENAI CRÔNICOS DIALÍTICOS E TRANSPLANTADOS A PARTIR DE 16 ANOS, NO HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS - **SETOR DE EMERGÊNCIA** DO HTR, MUNICÍPIO DE LAGES.

OUTROS PACIENTES RENAI CRÔNICOS QUE **NÃO** SEJAM DIALÍTICOS OU TRANSPLANTADOS DEVERÃO SEGUIR O FLUXO REGULATÓRIO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (FLUXO da RUE).

PARÁGRAFO ÚNICO § 1 - PERMANECEM INALTERADAS AS DIRETRIZES DO FLUXO REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (FLUXO da RUE), GARANTINDO O ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES COM TRAUMA, ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC) E ABDÔMEN AGUDO PARA UNIDADES HOSPITALARES ESPECIALIZADAS PREVIAMENTE PACTUADAS.

PARÁGRAFO ÚNICO § 2 - O ACESSO DOS PACIENTES AO ATENDIMENTO EMERGENCIAL OCORRERÁ MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA ESPECÍFICA, INCLUINDO **CARTEIRINHA DE IDENTIFICAÇÃO**.

ART. 2º - ALÉM DO ATENDIMENTO EMERGENCIAL VIA PORTA ABERTA, OS PACIENTES RENAI CRÔNICOS **INTERNADOS** PODERÃO REALIZAR HEMODIÁLISE NO PRÓPRIO HOSPITAL, SEM NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO PARA CLÍNICA ESPECIALIZADA, TANTO À BEIRA-LEITO, QUANTO EM SALA DE APOIO.

QUALQUER PACIENTE **INTERNADO** POR OUTRA PATOLOGIA DE BASE, E QUE NECESSITE DE HEMODIÁLISE, TAMBÉM PODERÁ REALIZAR O PROCEDIMENTO NO HOSPITAL, GARANTINDO ACESSIBILIDADE AO TRATAMENTO, TANTO À BEIRA-LEITO, QUANTO EM SALA DE APOIO.

**COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7658/ 998331050
E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

ART. 3º - CAPTAÇÃO DE RECURSOS: O HOSPITAL DEVERÁ BUSCAR **HABILITAÇÃO E FINANCIAMENTO** JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, UTILIZANDO OS SEGUINTE INCENTIVOS:

I - PORTARIA GM/MS Nº 762/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE HEMODIÁLISE, COM REPASSE VIA FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO (FAEC);

II - PORTARIA GM/MS Nº 1.102/2023 - HABILITAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM DOENÇA RENAL CRÔNICA (DRC);

III - PORTARIA GM/MS Nº 2.601/2006 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE DIÁLISE.

APÓS APROVAÇÃO, OS RECURSOS SERÃO **REPASSADOS VIA FAEC**, PERMITINDO A AMPLIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA NEFROLÓGICA NO HOSPITAL.

LAGES, 15 DE MAIO DE 2025.

SUSANA ZEN

COORDENADORA DA CIR SERRA CATARINENSE.

**COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7658/ 998331050
E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br